ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. °. 218/2004.

Dispõe sobre a denominação de rua, na forma que indica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente

LEI:

Art. 1°. Passa a denominar-se " **Rua Joaquim Crisóstomo",** a artéria pública conhecida por "Rua Tancredo Neves", tendo como marco inicial a Praça da Matriz (São Pedro) , indo até a CE-040.

Parágrafo único. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colocação das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida rua.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Paço Municipal de Fortim Mauro Cavalcante, no Estado do Ceará, aos 05 (cinco dias do mês de Maio de 2004 (dois mil e quatro) 70° ano da erecção em vila e 12° ano de elevação a cidade.

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL